

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA – RECURSO FISCAL Nº 114/2005
PROCESSO ORIGINAL Nº 346.01388/2004
RECORRENTE: CASA DO PÃO LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

ACÓRDÃO Nº 152/2006

EMENTA: ICMS - Obrigação Acessória. Descumprimento. Não utilização de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF no prazo avençado em declaração conjunta.

1. Penalidade fundamentada na legislação estadual, que prevê o prazo de 60 dias para emissão do ECF.
2. Recurso conhecido e não provido, para manter procedente o Auto de Infração lavrado. Decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina (PI), 17 de outubro de 2006.

FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAÚJO - Presidente

CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES - Conselheiro-Relator

JOSÉ DE SOUSA BRITO - Conselheiro

JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO - Conselheiro

CHRISTIANNE ARRUDA - Procuradora do Estado